



MUNICÍPIO DE
ARVOREZINHA

ADM 2017 2020

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 09/2019.

MUNICÍPIO DE ARVOREZINHA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, Inscrito no Cadastro Geral de Contribuinte do Ministério da Fazenda sob nº. 87.612.750/0001-00 com sede na Rua Carlos Scheffer, 1020 – Centro de Arvorezinha/RS, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor **ROGERIO FELINI FACHINETTO**, com base na Lei Federal nº 13.019/2014, regulada pelo Decreto Municipal nº 2250/2017, vem apresentar justificativa para a realização do Termo de Fomento, pela inviabilidade de competição, de conformidade com o artigo 31, caput, da lei nº 13.019/2014 e demais disposições do Regime Jurídico das Parcerias entre a Administração Pública e as Organizações Públicas e as Organizações da Sociedade Civil e alterações, em nome do interesse público maior, objetivando executar ações de interesse comum e conforme justificativa abaixo:

1. ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS JANGO BORGES

2. JUSTIFICATIVA: Pelo presente, considerando que a parceria tem por objetivo a realização de atividades tradicionalistas durante a Semana Farroupilha, o que contribui de maneira efetiva com a formação artística e cultural do Município e do Estado.

Considerando que o CTG Jango Borges foi a primeira entidade tradicionalista do município, sendo fundada em 1971, desde então vem desempenhando um importante papel na manutenção da cultura, promovendo interação de crianças, adolescentes e adultos em atividades culturais, sociais e recreativas.

Outrossim, a realização do evento é de grande relevância para a cultura e a tradição, bem como para a projeção do município, uma vez que se trata de um evento que concentra tradicionalistas e apreciadores de toda região.

Portanto, fica nos termos do art. 31 e 32 da lei 13.019/14, **INEXIGÍVEL** o chamamento público por inviabilidade de competição em razão da natureza singular do objeto da parceria.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARVOREZINHA

51 3772 0300

Rua Carlos Scheffer, nº 1020 - Centro

Arvorezinha / RS - CEP 95995 000

gabinete@arvorezinhars.com.br - www.arvorezinhars.com.br



MUNICÍPIO DE
ARVOREZINHA

ADM 2017 2020

3. OBJETO PROPOSTO: Transferência financeira no valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) para que a entidade possa realizar as atividades da Semana Farroupilha.

4. VALOR TOTAL DO REPASSE: O município repassará o valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) em 01 (uma) parcela única.

5. FONTE DOS RECURSOS:

16.05 TURISMO E CULTURA

3339202171.177 – Auxílio e Subvenções Sociais

3.3.50.41.00 – Contribuições

6. PERÍODO: O termo de fomento terá duração até 31 de outubro de 2019.

7. TIPO DE PARCERIA: O presente é firmado sob a denominação TERMO DE FOMENTO 09/2019.

Arvorezinha, 02 de setembro de 2019.


ROGERIO FELINI FACHINETTO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARVOREZINHA

51 5772 0300

Rua Carlos Scheffer, nº 1020 - Centro

Arvorezinha / RS - CEP 95995-000

gabinete@arvorezinhas.com.br - www.arvorezinhas.com.br